



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 43

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	38
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COM-DEMA	38
Licitações e Contratos	42
Outros atos	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.472 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA 17,33M² DA TRASCRIÇÃO 14.666 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 17,33m², localizada na Avenida 4, Prédio nº. 507, esquina com a Rua 7, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se registrado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob a transcrição nº. 14.666, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 01 - LETRA A

01 - Imóvel: **Transcrição nº 14.666 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: ANTONIO JOÃO PUCCI, DOMINGOS PUCCI E JOSÉ PUCCI CUAN.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida 4, Prédio nº 507, esquina com a Rua 7.

04 - IMÓVEL TIPO: Residencial.

05 - SITUAÇÃO: LOTE RESIDENCIAL.

06 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular e com residência térrea.

07 - MEDIDAS DA TRANSCRIÇÃO: Mede de frente 9,00m para a Avenida 04; 22,93m por ambos os lados de quem do imóvel olha a Avenida 04; 9,25 metros de fundos, fechando o perímetro.

08 - CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Avenida 04 (frente) / Prédio n.º 501 Avenida 04 (leste) / Avenida Cianelli / Rua 07 (oeste) / Prédio n.º 572 Rua 07 (fundos).

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 209,24m².

10 - MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado '1', com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, (João Antonio Desenzi CREA: 0600537335), coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 209625.36 m e N= 7536599.64 m; Deste segue com o azimute de 80°2'15" e a distância de 5,58 m até o ponto '2', sendo que entre os pontos '1' e '2', da área descrita confronta com o limite da Rua 7; Deste segue com o azimute de 129°34'25" e a distância de 2,23 m até o ponto '3', sendo que entre os pontos '2' e '3' da área descrita confronta com o limite da Rua 7 e na concordância do limite com a Avenida 4; Deste segue com o azimute de 169°45'15" e a distância de 7,31 m até o ponto '4', sendo que entre os pontos '3' e '4' da área descrita confronta com o limite da Avenida 04; Deste segue com o azimute de 328°24'53" e a distância de 6,32 m até o ponto '5'; Deste segue com em curva com raio de 5,00 m e desenvolvimento de 5,97 m até o ponto '1'; início dessa descrição, sendo que entre os pontos '1', '5' e '4' da área descrita confronta com o limite do lote remanescente do prédio nº 507 de propriedade de Antonio João Pucci, Domingos Pucci e José Pucci Cuan; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17,33 m².*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de 17,33 m².

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 5 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.473 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA 716,77M² REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 836, DO 1º CRI DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 716,77m², remanescente da transcrição 836, pág. 78, Livro 3ª do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro, localizado na Avenida 04, nº. 530, Clube Paraíso das Águas, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 6 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 02 – LETRA B

01 – IMÓVEL: **Clube Paraíso das Águas. Remanescente da transcrição 836, pág. 78, Livro 3º do 1º CRI de Rio Claro – SP.**

02 – PROPRIEDADE: Ariovaldo da Silva Salles.

03 – IMÓVEL TIPO: Comercial.

04 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular com construções térreas.

05 – CONFRONTAÇÕES: Avenida 4, Ariovaldo da Silva Salles (Clube Paraíso área remanescente após ser desapropriada), Faixa de Terreno da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Desativada de Propriedade da União Federal, Transcrição nº 8.051 do 1º O.R.I. de Rio Claro-SP) e Faixa de domínio da União Federal (linha férrea trecho de Itirapina a São Carlos).

06 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Inicia-se a descrição deste perímetro situado no ponto denominado '1', com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, (João Antonio Desenzi CREA: 0600537335), coordenadas Planos Retangulares Relativas, E= 209634.78 m e N= 7536646.04 m; Deste segue com o azimute de 71°18'12" e a distância de 0,63 m até o ponto '2', sendo que entre os pontos '1' e '2' da área descrita confronta com prédio nº 554 da Avenida 4, matrícula nº 66.344 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP de propriedade de Ademir Fernandes; Deste segue em curva de raio de 23,00 m e desenvolvimento de 23,26 m até o ponto '3'; Deste segue com o azimute de 104°54'36" e a distância de 122,94 m até o ponto '4', sendo que entre os pontos '2', '3' e '4' da área descrita confronta com a propriedade de Ariovaldo da Silva Salles (Clube Paraíso das Águas); Deste segue com o azimute de 202°48'33" e a distância de 6,00 m até o ponto '5', sendo que entre os pontos '4' e '5' da área descrita confronta com a Faixa de Terreno da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Desativada de Propriedade da União Federal, Transcrição nº 8.054 do 1º O.R.I. de Rio Claro-SP; Deste segue com o azimute de 297°10'02" e a distância de 6,50 m até o ponto '6'; Deste segue com o azimute de 284°13'57" e a distância de 128,22 m até o ponto '7', sendo que entre os pontos '5', '6' e '7' da área descrita confronta com a Faixa de Terreno da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Desativada de Propriedade da União Federal, Transcrição nº 8.051 do 1º O.R.I. de Rio Claro-SP; Deste segue com o azimute de 351°23'41" e a distância de 15,77 m até o ponto '8'; Deste segue com o azimute de 345°30'59" e a distância de 5,76 m até o ponto '1'; início dessa descrição, sendo que entre os pontos '7', '8' e '1' da área descrita confronta com a Avenida 4; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **716,77 m²**.*

07 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **716,77 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 7 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

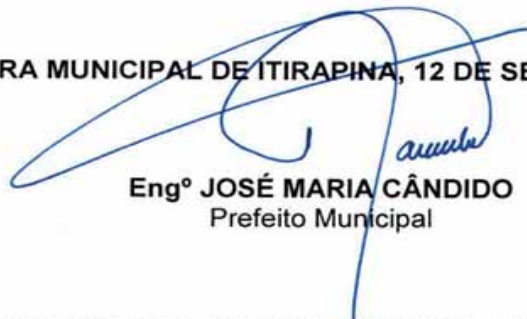
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 8 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.474 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA 6.747,79M² REMANESCENTE DAS TRANSCRIÇÕES Nº 10.609 E 10.607 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 6.747,79m², remanescente das Transcrições Nº 10.609 e 10.607 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP, localizado na Rua 5, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 9 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 03 - LETRA C

01 - Imóvel: **Ação De Usucapião – Luiza Simeon Fernandes.**

02 - PROPRIEDADE: Luiza Simeon Fernandes.

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA 5.

04 - IMÓVEL TIPO: Residencial.

05 - SITUAÇÃO: **Remanescente das Transcrições Nº 10.609 e 10.607- item 3 - 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

06 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 - MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Planta do Processo de Usucapião - Luiza Simeon Fernandes.

08 - CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Rua 5/Conf. mat.(leste) / Faixa domínio União Federal (oeste) / Conf. mat. (fundos).

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 70.166,13m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado '1', com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, (João Antonio Desenzi CREA: 0600537335), coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 209800.61 m e N= 7536591.71 m; Deste segue com o azimute de 104°57'41" e a distância de 112,78 m até o ponto '2'; Deste segue com o azimute de 104°06'28" e a distância de 13,64 m até o ponto '3'; Deste segue em curva com raio de 188,00 m e desenvolvimento de 27,06 m até o ponto '4'; Deste segue em curva com raio de 188 m e desenvolvimento de 52,49 m até o ponto '5'; Deste segue com o azimute de 80°40'05" e a distância de 34,97 m até o ponto '6', sendo que entre os pontos '1', '2', '3', '4', '5' e '6' a área descrita confronta com o remanescente das transcrições de nº 10.609 e 10.607 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP, (imóvel objeto de Ação de Usucapião) de propriedade de Luiza Simeon Fernandes; Deste segue com o azimute de 176°46'48" e a distância de 24,14 m até o ponto '7', sendo que entre os pontos '6' e '7' a área descrita confronta com o remanescente da parte do lote 13 de matrícula nº 6.064 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP e com a Rua Oitibós do bairro Jardim Nova Itirapina; Deste segue com o azimute de 260°40'05" e a distância de 37,27 m até o ponto '8'; Deste segue com o azimute de 251°26'08" e a distância de 13,98 m até o ponto '9'; Deste segue em curva com raio de 215,00 m e desenvolvimento de 15,40 m até o ponto '10'; Deste segue em curva com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 17,29 m até o ponto '11'; Deste segue com o azimute de 170°42'24" e a distância de 46,48 m até o ponto '12'; Deste segue em curva com raio de 3,00 m e desenvolvimento de 4,70 m até o ponto '13', sendo que entre os pontos '7', '8', '9', '10', '11', '12' e '13' a área descrita confronta com o remanescente das transcrições de nº 10.609 e 10.607 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP, (imóvel objeto de Ação de Usucapião) de propriedade de Luiza Simeon Fernandes; Deste segue com o azimute de*

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 10 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

260°52'23" e a distância de 11,39 m até o ponto '14'; Deste segue com o azimute de 260°03'13" e a distância de 5,33 m até o ponto '15'; sendo que entre os pontos '13', '14' e '15' a área descrita confronta com a Rua 5 do bairro Vila Garbi; Deste segue em curva com raio de 3,00 e desenvolvimento de 3,48 m até o ponto '16'; Deste segue com o azimute de 350°42'24" e a distância de 48,49 m até o ponto '17'; Deste segue em curva com raio de 18,00 m e desenvolvimento de 22,34 m até o ponto '18'; Deste segue em curva com raio de 215,00 m e desenvolvimento de 15,76 m até o ponto '19'; Deste segue com o azimute de 296°34'56" e a distância de 15,37 m até o ponto '20'; Deste segue com o azimute de 285°20'27" e a distância de 9,05 m até o ponto '21'; Deste segue com o azimute de 284°51'13" e a distância de 78,28 m até o ponto '22'; sendo que entre os pontos '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21' e '22' a área descrita confronta com o remanescente das transcrições de nº 10.609 e 10.607 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP, (imóvel objeto de Ação de Usucapião) de propriedade de Luiza Simeon Fernandes; Deste segue com o azimute de 308°21'53" e a distância de 23,69 m até o ponto '23'; Deste segue com o azimute de 297°10'02" e a distância de 8,59 m até o ponto '24'; sendo que entre os pontos '22', '23' e '24' da área descrita confronta com a Faixa de Terreno da Linha de Transmissão de Energia Elétrica Desativada de Propriedade da União Federal, Transcrição nº 8.054 do 1º O.R.I. de Rio Claro-SP; Deste segue com o azimute de 20°15'50" e a distância de 3,64 m até o ponto '25'; Deste segue com o azimute de 24°32'03" e a distância de 9,03 m até o ponto '1'; sendo que entre os pontos '24', '25' e '1' da área descrita confronta com a faixa de domínio da União Federal (linha férrea, trecho Itirapina a São Carlos); Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **6.747,79 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 11 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.475 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 141,42M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º
6.064 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 141,42m², do imóvel registrado na matrícula nº. 6.064 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua 5, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 12 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 04 – LETRA D

- 01 – Imóvel: **Matrícula nº 6.064 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**
- 02 - PROPRIEDADE: EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: RUA 5.
- 04 – IMÓVEL TIPO: Residencial
- 05 - SITUAÇÃO: GLEBA DE TERRAS PERIMETRO URBANO
- 06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.
- 07 - MEDIDAS: Conforme Matrícula nº 6.064
- 08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 6.064
- 09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 513.799,60m².
- 10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO:** *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 13 da Quadra 35**, do loteamento denominado "**Jardim Nova Itirapina**", situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 15,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 13,80 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 13 da quadra 35; medindo 9,85 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem de frente da Rua Oitibó olha o imóvel, confrontando com o imóvel remanescente das transcrições de nº 10.609 e 10.607 do 2º O.R.I. de Rio Claro-SP, (imóvel objeto de Ação de Usucapião) de propriedade de Luíza Simeon Fernandes, sucessora de Waldomiro Luccas; medindo 9,83 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte lote de terreno sob o nº 12 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **141,42 m²**.*
- 11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **141,42m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 13 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 14 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.476 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 118,14 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º
48.793 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 118,14 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 48.793 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua Oitibó, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 15 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 05 – LETRA E

01 – Imóvel: **Matrícula nº 48.793 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: Viviane Luzia Bruceze Gomes e Leonardo Gomes.

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA Oitibó.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: A área está situada no **Lote 12 - Quadra 35 - Loteamento Jardim Nova Itirapina.**

06 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 - MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 48.793

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: RUA Oitibó (frente) / Lote 11(leste) / Lote 13(oeste) / Lote 17 (fundos).

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 360,00m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 12 da Quadra 35**, do loteamento denominado "**Jardim Nova Itirapina**", situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 12 da quadra 35; medindo 9,83 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 13 da quadra 35; medindo 9,86 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 11 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **118,14 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **118,14 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 16 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 17 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.477 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 118,44 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º.
49.968 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 118,44 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 49.968 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua Oitibó, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 18 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 06 – LETRA F

01 – Imóvel: **Matrícula nº 49.968 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: Andréia Simone dos Santos Moreira

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA Oitibó.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: A área está situada **no Lote 11 - Quadra 35 - Loteamento Jardim Nova Itirapina.**

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 – MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 49.968

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: RUA Oitibó (frente) / Lote 10(leste) / Lote 12(oeste) / Lote 16 e 17 (fundos).

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 360,00m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 11 da quadra 35**, do loteamento denominado **"Jardim Nova Itirapina"**, situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 11 da quadra 35; medindo 9,86 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 12 da quadra 35; medindo 9,88 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 10 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **118,44 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **118,44m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 19 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 20 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.478 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 118,74 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
6.064 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 118,74 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 6.064 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua 5, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 21 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 07 – LETRA G

01 – Imóvel: **Matrícula nº 6.064 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA 5.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: GLEBA DE TERRAS PERÍMETRO URBANO 513.799,60M2

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 - MEDIDAS: Conforme Matrícula nº 6.064

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 6.064

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 513.799,60m2.

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 10 da Quadra 35**, do loteamento denominado **"Jardim Nova Itirapina"**, situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 12,00 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 10 da quadra 35; medindo 9,88 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 11 da quadra 35; medindo 9,91 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 9 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **118,74 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **118,74m2**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 22 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 23 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.479 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 128,96 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
6.064 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 128,96 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 6.064 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua 5, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 24 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 08 – LETRA H

01 – Imóvel: **Matrícula nº 6.064 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA 5.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: GLEBA DE TERRAS PERIMETRO URBANO

06 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 - MEDIDAS: Conforme Matrícula nº 6.064

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 6.064

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 513.799,60m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 9 da Quadra 35**, do loteamento denominado **"Jardim Nova Itirapina"**, situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 13,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 13,00 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 9 da quadra 35; medindo 9,91 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 10 da quadra 35; medindo 9,93 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 8 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **128,96 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **128,96m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 25 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 26 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.480 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 129,28 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
49.851 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 129,28 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 49.851 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua Oitibó, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 27 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 09 – LETRA I

- 01 – Imóvel: **Matrícula nº 49.851 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**
- 02 - PROPRIEDADE: E. LOPES IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: RUA Oitibó.
- 04 – IMÓVEL TIPO: Residencial
- 05 - SITUAÇÃO: A área está situada **no Lote 08 - Quadra 35 - Loteamento Jardim Nova Itirapina.**
- 06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.
- 07 – MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 49.851
- 08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: RUA Oitibó (frente) / Parte do Lote 7(leste) / Lote 9(oeste) / Lote 5 e 14 (fundos).
- 09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 390,00m2.

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 8 da Quadra 35**, do loteamento denominado "**Jardim Nova Itirapina**", situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 13,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 13,00 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 8 da quadra 35; medindo 9,93 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 9 da quadra 35; medindo 9,96 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **129,28 m².***

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **129,28 m2.**

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 28 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.


Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 29 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.481 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 64,80 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
49.182 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 64,80 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 49.182 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua Oitibó, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 30 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 10 – LETRA J1

01 – Imóvel: **Matrícula nº 49.182 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: E. LOPES IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA Oitibó.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: A área está situada **na Parte do Lote 07 - Quadra 35 - Loteamento Jardim Nova Itirapina.**

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 – MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 49.182

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Rua Oitibó (frente) / Parte do Lote07 (leste) / Lote08(oeste) / Lote 05 (fundos)

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 195,00m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 7 da Quadra 35**, do loteamento denominado **"Jardim Nova Itirapina"**, situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 6,50 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 6,50 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; medindo 9,96 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 8 da quadra 35; medindo 9,98 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte o lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **64,80 m².**

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **64,80 m².**

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 31 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.


Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 32 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.482 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 64,90 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
49.181 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 64,90 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 49.181 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua Oitibó, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 33 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 11 – LETRA J2

01 – Imóvel: **Matrícula nº 49.181 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: E. LOPES IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA Oitibó.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: A área está situada **na Parte do Lote 07 - Quadra 35 - Loteamento Jardim Nova Itirapina.**

06- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 – MEDIDAS DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 49.181

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Rua Oitibó (frente) / Lote06 (leste) / Parte do Lote08(oeste) / Lote 05 (fundos)

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito perfaz uma área de 195,00m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 7 da Quadra 35**, do loteamento denominado **"Jardim Nova Itirapina"**, situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 6,50 metros de frente, face com a Rua Oitibó, medindo 6,50 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; medindo 9,98 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; medindo 9,99 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha o imóvel, confrontando com o lote de terreno sob o nº 6 da quadra 35; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **64,90 m².***

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **64,90 m².**

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 34 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 35 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.483 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA 138,13 M² DO IMÓVEL
REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº.
6.064 DO 2º CRI DE RIO CLARO/SP
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, uma área de 138,13 m², do imóvel registrado na matrícula nº. 6.064 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, localizado na Rua 5, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte descrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 36 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA: 12 – LETRA L

01 – Imóvel: **Matrícula nº 6.064 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP.**

02 - PROPRIEDADE: EMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

03 - LOCALIZAÇÃO: RUA 5.

04 – IMÓVEL TIPO: Residencial

05 - SITUAÇÃO: GLEBA DE TERRAS PERIMETRO URBANO

06 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

07 - MEDIDAS: Conforme Matrícula nº 6.064

08 – CONFRONTAÇÕES DA MATRÍCULA: Conforme Matrícula nº 6.064

09 - ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: O perímetro descrito na matrícula perfaz uma área de 513.799,60m².

10 – MEDIDAS DE DESAPROPRIAÇÃO: *Área a desapropriar denominada como **Parte do Lote de Terreno sob o nº 6 da Quadra 35**, do loteamento denominado "Jardim Nova Itirapina", situado no distrito e município de Itirapina, da Comarca de Rio Claro, localizado com frente para a Rua Oitibó, medindo 9,00 metros de frente, face com a Rua Oitibó; medindo 13,90 metros pela curvatura da esquina da Rua Oitibó com a Avenida Coaracy; medindo 14,46 metros de largura na face dos fundos, confrontando com remanescente da parte do lote de terreno sob o nº 6 da quadra 35; medindo 9,99 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo quem de frente da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com parte do lote de terreno sob o nº 7 da quadra 35; medindo 2,78 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Oitibó olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Coaracy; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **138,13 m²**.*

11 - ÁREA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÃO: O perímetro descrito perfaz uma área de **138,13 m²**.

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 37 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.


Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 38 de 43

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

9º Sessão Ordinária do COMTUR

Itirapina, 12 de setembro de 2019

Reunião realizada dia 12 de setembro de 2019 às 19h00, no CCI (Centro de Convivência do Idoso "Ignácio Cypriano") localizada a Rua 01, número 122-228, Centro, Itirapina-SP, sob a presidência de Fábio Ricardo Robin, Conselheiros e Convidados relacionados no final desta ata

COMTUR | Sr. Fábio Ricardo Robin realizou a contagem inicial dos presentes as 19:00h e constatou que alguns ainda não haviam chegado, sendo assim decidiu por aguardar mais 30 minutos para nova contagem de presentes e assim iniciar a reunião as 19:30h.

COMTUR | Sr. Fábio agradeceu a presença de todos os presentes e iniciou a reunião solicitando a leitura da Ata anterior.

COMTUR | Secretário Eduardo Mancuso fez a leitura da Ata da reunião anterior.

COMTUR | Sr. Fábio fez um balanço das ações adotadas pela prefeitura municipal em prol do desenvolvimento do turismo, balanço este positivo pois mostrou engajamento e trabalho do executivo e suas secretarias, seja na sensibilização, eventos, obras de infraestrutura e sinalização turística, na sequência explicou a pauta principal da reunião que é a apresentação e votação de projetos relacionados ao MIT, afim de pleitear recursos através de Convenio com o DADETUR para o ano de 2019, passando a palavra para o Técnico de Turismo da Prefeitura **João Eduardo Santini**, que fez a apresentação dos projetos aos conselheiros do COMTUR, sendo dois projetos;

Objeto 1: "TROCA DE PISO DA PRAÇA ADEMAR DE BARROS/JARDIM PÚBLICO PARA PISO INTERTRAVADO, E ADEQUAÇÃO DE UMA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE PARA PIT (POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS)".

Objeto 2: "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO LÚDICO MUSICAL NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA SP".

Justificando o investimento, como sendo uma melhoria deste espaço de convívio da população local e dos turistas, onde se realiza a maioria dos eventos, feiras de artesanatos e produtos locais e onde está sendo construído o novo PIT (Posto de Informações Turísticas), sendo assim, um local de circulação de turistas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 39 de 43

COMTUR | Na sequência o Sr. Fábio Ricardo Robin perguntou se alguém gostaria de realizar mais alguma pergunta dando todos por satisfeitos com as informações prestadas, colocou o projeto em votação conforme regimento interno.

COMTUR | Apurou-se para o Objeto 1, 13 votos a favor e zero votos contra sendo o objeto 1 aprovado por unanimidade.

Apurou-se para o Objeto 2, 12 votos a favor e 01 voto contra sendo aprovado por maioria de votos.

Sendo assim o Presidente do COMTUR encaminhará uma cópia desta ata ao Chefe do executivo municipal de Itirapina.

Presidente do COMTUR agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Itirapina, 12 de setembro de 2019

Em Conformidade

Fábio Ricardo Robin

Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 40 de 43



9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itirapina – 2.019
12 de setembro de 2019, às 19 Horas
Local: Centro de Convivência do Idoso

Assinatura do Presidente ou Secretário Executivo: _____

Lista de Presença da Reunião				
Nome	Representação	E-mail	Telefone	Rubrica
João Eduardo Santini	Divisão Mun. De Turismo	santini.eduardo@gmail.com	16 99153 7614	
Paloma Siara da Silva	Divisão Mun. De Turismo	pasiara35@gmail.com	19 99703 4177	
Ricardo Luis Gama	Divisão Mun. De Cultura	ricardojornal@gmail.com	19 9997168566	
Eduardo Diego Paschoal	Divisão Mun. De Cultura	teatroitirapina@gmail.com	19 99765 4240	
Rodrigo Antônio Vicentim	Divisão Mun. de Meio Ambiente	rodrigo.itirapina@gmail.com	19 99303 3973	
Carlos Alberto Rodrigues	Divisão Mun. de Meio Ambiente	contador@itirapina.sp.gov.br	19 3575 1988	
Pedro Sanches Filho	Sec. Mun. De Educação	sanchez2301@terra.com.br	19 998136687	
Benedita Cypriano	Sec. Mun. De Educação	beneditacy@hotmail.com	19 99714 8271	
Celso Nunes da Silva	Meios de Hospedagem	pousadarecantonatureza500@gmail.com	19 99819 7238	
Ariovaldo da Silva Salles Junior	Hotelaria	juninhosalles@uol.com.br	19 99874 1787	
Fábio Ricardo Robin	Bares e Restaurantes	contato@ciadosalgado.com.br	16 98174 6340	
Carlos Rodrigues Guimarães	Bares e Restaurantes	quiosquedocarlinho@gmail.com	19 99940 4509	
Adão Antônio Maia	Agências de Turismo	maiatur20102011@hotmail.com	19 99964 4885	
André Luis Luccas Fernandes	Agências de Turismo	flex.operadora@hotmail.com	16 98814 7770	
Maria Ângela de Oliveira Leite	Proprietários Rurais	angela.leite@gmail.com	19 99758 9674	
José Geraldo Alleoni	Proprietários Rurais	nevoeiro2011@hotmail.com	19 99674 1179	
Donizetti Rodrigues de Souza	Artistas e Artesãos	sdonizzeti@gmail.com	19 3575 3100	
Alisandra Alides Mayer Rodrigues	Artistas e Artesãos	mayerrodrigues@yahoo.com.br	19 3575 1988	
Arlson Chicarelli de Conti	Artistas Plásticos	arilson.conti@gmail.com	19 99828 6687	
Ariovaldo de Carvalho	Artistas Plásticos	pulgacarvalho@gmail.com	19 99433 3384	
Daniel Aparecido Rodrigues	Comércio e Serviços	Ki.sabor2701@hotmail.com	19 99305 1882	
Maria Inês Rosa Ferreira	Comércio e Serviços	rosapretadopao@hotmail.com	19 99995 9937	
Eduardo Mancuso	Estudantes/Profissionais do Turismo	ed_mancuso@hotmail.com	19 99765 4240	
Elisa Antônio Ferreira	Estudantes/Profissionais do Turismo	tekaelisa168@gmail.com	19 99753 1700	
Sérgio Leme	ONG IEESC	lemesergio@yahoo.com.br	19 99264 6493	
Maria Helena Pires C. Robeiro	ONG IEESC	mariah.ribeiro.itirapina@gmail.com	19 99979 5588	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 42 de 43

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Licitação nº 057/2019
Processo Administrativo nº 1019/2019
Pregão Presencial nº 040/2019
Tipo de Licitação: “Valor Por Item - Menor Valor Unitário”

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADO RECICLADO MISTO (ARM) PARA REPARO EM ESTRADAS RURAIS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR15116/04 E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, para readaptações do Termo de Referência, a licitação referente ao processo administrativo nº 1019/2019, encontra-se **Suspenso para Retificação de Termo de Referência**, com prazo indeterminado para nova publicação.

Itirapina, 13 de setembro de 2019.


Marcia Regina de Lima Giane
Pregoeira da Divisão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 14 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 149

Página 43 de 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Proc. Adm.
nº 1539/2018**
Folha

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 1539/2018 – Carta Convite nº 010/2019 – Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços, referente à construção de sanitários na Praça Catarini Careggi, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações no memorial descritivo, município de Itirapina/SP.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (13/09/2019), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 3.461, de 16 de agosto de 2019, juntado nos autos, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Para o referido certame foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo pertinente ao objeto em licitação, indicadas pelo chefe do executivo, a saber:

- 1) Construcisa Engenharia de Edificacoes Ltda – CNPJ nº 06.203.831/0001-47;
- 2) CSViva Solucoes Tecnicas Ltda – CNPJ nº 09.350.946/0001-52;
- 3) Joao Roberto Padoan Construtora – CNPJ nº 04.760.152/0001-43;
- 4) Linnear Incorporacoes e Construções Eireli – CNPJ nº 19.403.366/0001-30.

Uma vez publicado o aviso do certame no paço municipal, não houve manifestação pelas empresas interessadas de pedidos de esclarecimentos para o mesmo. Presente na sessão o engenheiro municipal Carlos Eduardo Covolo. Em data e horário pré-determinado no Edital, protocolaram os envelopes as empresas:

- 1) Construcisa Engenharia de Edificacoes Ltda (presencialmente na presente sala);
- 2) CSViva Soluções Tecnicas Ltda (presencialmente na presente sala).

A presidente juntamente com a comissão declarou o **CERTAME FRACASSADO**, conforme Art. 22, § 7º quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo sob pena de repetição do convite.

A comissão encaminhará por correio os envelopes protocolados das empresas “Construcisa Engenharia de Edificacoes Ltda” e “CSViva Soluções Tecnicas Ltda”. Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Membro da Comissão

LUANA GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

GABRIELLE CRISTINA SALES
Membro da Comissão

MAIRA GODOY GOBBI
Membro da Comissão

CARLOS EDUARDO COVOLO
Engenheiro Municipal